



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>Ficha de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação</u>			
Município	Marília	UF	SP
Plano Municipal de Educação	Lei Municipal nº 7824, de 23 de Junho de 2015. Lei Municipal nº 8355, de 21 de Novembro de 2019.		
Período de Avaliação	2º Biênio – 2020/2021		
Coordenação	<ul style="list-style-type: none">▪ Secretaria Municipal da Educação▪ Conselho Municipal da Educação (Portaria nº 38525/2020).▪ Comissão de Gestores das Escolas Municipais de Marília (Decreto nº 13.396/2021).▪ Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação.		
<u>EIXO VI – GESTÃO DEMOCRÁTICA / FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</u>			
<p><u>META 15 DO PNE:</u> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam</p> <p><u>META 16 DO PNE:</u> Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p><u>META 17 DO PNE:</u> Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.</p> <p><u>META 18 DO PNE:</u> Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



METAS / OBJETIVOS DO PME	PROPOSIÇÕES: ADITIVAS / SUPRESSIVAS / SUBSTITUTIVAS
<p>1. Consolidar, ampliar e investir em plataformas eletrônicas cooperativas, em parceria com órgãos municipais, estaduais, federais e privados, organizando a demanda para cursos de formação continuada dos profissionais da educação;</p>	
<p>2. a) Implementar programas específicos para formação em serviço de profissionais de educação na área de educação especial;</p> <p>b) Fortalecer e investir em formação do profissional da sala de aula regular;</p>	
<p>3. Consolidar a prática de estágio remunerado nas unidades escolares para os cursos de ensino médio e ensino superior, promovendo a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em convênio firmado com as instituições de ensino da região;</p>	
<p>4. Estimular a formação acadêmica dos docentes visando gradativamente a suprir a demanda existente nas redes de ensino;</p>	
<p>5. Ofertar política de formação continuada aos profissionais da educação e outros segmentos que não os do magistério, em regime de colaboração entre os entes federados, com maior regularidade;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>6. Incentivar e garantir a formação continuada em nível de pós-graduação na área de atuação de, pelo menos, 50% dos professores e gestores da educação da rede municipal até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação. A garantia de frequentar as aulas em nível de mestrado e doutorado sem prejuízo financeiro;</p>	
<p>7. Estabelecer parcerias com universidades e faculdades para a oferta de cursos de licenciatura, nível superior, cursos de especialização e pós-graduação, para educadores da rede pública de ensino;</p>	
<p>8. Expandir e atualizar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, investindo em obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os profissionais da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>	
<p>9. Fortalecer a formação dos professores das escolas municipais, por meio da implementação, no Município, das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e do programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, promovendo e consolidando experiências de trocas culturais;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>10. Criação do Centro de Formação Continuada dos profissionais da educação, adequado às tecnologias educacionais;</p>	
<p>11. Garantir implementação de plano de carreira para os profissionais do magistério, até o final de 2018, sem prejuízo dos direitos já adquiridos;</p>	
<p>12. Ampliar e garantir políticas de valorização dos profissionais do magistério público com assistência financeira do Estado e da União;</p>	
<p>13. Garantir, por meio de concurso público, o ingresso nos cargos de provimento efetivo dos profissionais do magistério e gestão escolar; quando a defasagem dos cargos efetivos atingir 10% do total;</p>	
<p>14. Garantir o acompanhamento dos profissionais iniciantes, oferecendo curso de aprofundamento de estudos nos conteúdos a serem ensinados e metodologias de ensino, em centro de formação continuada;</p>	
<p>15. Prever, nos planos de carreiras dos profissionais do magistério público do Município e suporte pedagógico, incentivos para a qualificação profissional em nível de pós-graduação;</p>	
<p>16. Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com o Ministério da Educação, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>17. Pleitear o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, junto ao Estado e à União, após aprovação de lei específica, estabelecendo planos de carreira para os profissionais da educação;</p>	
<p>18. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar a implementação e a reestruturação dos planos de carreira;</p>	
<p>19. Valorizar o profissional do magistério público aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais dos quadros com escolaridade equivalente, no prazo de até 4 anos de vigência desse plano;</p>	
<p>20. Garantir recursos humanos, físicos e financeiros compatíveis para o funcionamento adequado das escolas da rede municipal, tendo em vista aspectos de infraestrutura, quantidade e qualidade de materiais;</p>	
<p>21. Priorizar a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, primando pela integridade física, moral e intelectual.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



META 19 DO PNE: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

1. Garantir a existência: de colegiados para realizar o acompanhamento e o controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), dos conselhos de alimentação escolar (CAE), entre outros, e de representantes educacionais nos diversos conselhos para acompanhamento das políticas públicas, oferecendo subsídios para o funcionamento dos mesmos;

2. Realizar conferências municipais de educação ou fórum, a fim de que a comunidade acompanhe a execução deste PME, com periodicidade bienal;

3. Assegurar, em toda a educação básica, a constituição e implantação das instituições escolares, a saber, grêmios estudantis e associação de pais e mestres (APM) e oferecer condições (cursos de formação no ato da posse e semestralmente) para que suas respectivas representações atuem de forma participativa nos diversos assuntos escolares;

4. Garantir a constituição e promover políticas educacionais que fortaleçam os conselhos de escola e o Conselho Municipal de Educação, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>5. Incentivar a participação da comunidade intra e extraescolar na formulação do projeto político-pedagógico, dos currículos escolares, planos de gestão e regimento, bem como na avaliação dos agentes escolares;</p>	
<p>6. Assegurar a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das instituições de ensino;</p>	
<p>7. Promover ações que propiciem a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das instituições de ensino;</p>	
<p>8. Garantir encontros anuais com os representantes de conselhos de escola e grêmios estudantis a fim de compartilhar experiências realizadas nas escolas;</p>	
<p>9. Garantir a participação dos trabalhadores da educação (gestores, professores e equipe de apoio) na elaboração de seus respectivos planos de carreira, assegurando a sua implementação no prazo de 2 anos, garantindo evolução funcional acadêmica e não acadêmica dentro de sua formação profissional;</p>	
<p>10. Criar mecanismos de garantia para o cumprimento de leis que regem a área educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferido pelo processo de metas de qualidade estabelecidas/consideradas por institutos oficiais de avaliação educacional.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



META 20 DO PNE: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

1. Garantir, por meio do poder executivo municipal, a participação em programas, convênios e afins, visando ao financiamento público de todas as etapas e modalidades da educação pública, com vistas a atender a suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

2. Garantir através do conselho fiscal do FUNDEB, a transparência nos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

3. Destinar, em caráter suplementar, recursos do Fundo Social para formação continuada e desenvolvimento da categoria de profissionais da educação, para que haja melhor desenvolvimento do ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>4. Estabelecer parcerias a fim de fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas semestrais, a criação de portais eletrônicos de transparência no primeiro ano de vigência do plano, sendo permanentemente atualizado e a formação continuada dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB a partir do momento da posse, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias da Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;</p>	
<p>5. O CACS FUNDEB, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, deverá acompanhar, periodicamente, estudos e encaminhamentos dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;</p>	
<p>6. Garantir o acompanhamento e a fiscalização, por meio do CACS FUNDEB e demais órgãos colegiados da educação, dos indicadores de investimento estabelecidos no PNE, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação educacional;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>7. Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;</p>	
<p>8. Que o CACS FUNDEB promova estudos de forma a contribuir para a construção de um novo modelo do FUNDEB a partir de 2020.</p>	